Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.519, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a desapropriação de área para futura cessão de uso para a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a desapropriação de área para futura cessão de uso para a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 1236400531.035 – Aquisição Áreas de Terra para Implantação da Universidade Federal Fronteira Sul em Erechim, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 2.500.000,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º A parceria ora prevista fica incluída como meta de gestão no PPA – Plano Plurianual 2006-2009, Lei n.º 3.861 de 15 de julho de 2005, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, Lei n.º 4.361 de 28 de agosto de 2008.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração